

CRIMINOLOGIA ANTROPOFÁGICA: HOMICÍDIOS OCORRIDOS DURANTE A PARALISAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO ANO DE 2017

ANTHROPOPHAGEAL CRIMINOLOGY: HOMICIDES OCCURRED DURING THE STOPPAGE OF THE MILITARY POLICE IN THE STATE OF ESPÍRITO SANTO IN 2017

Luciana Souza Borges Herkenhoff¹

Elisângela Leite Melo²

Karoline Batestini de Almeida³

RESUMO

Analisamos homicídios ocorridos, predominantemente com arma de fogo, em Vitória-ES, durante a paralisação da Polícia Militar em 2017. Coletamos dados do Sindicato dos Policiais Civis do ES, Ministério Público Estadual, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e matérias jornalísticas locais. Comparamos a amostragem dos índices da Capital com os dados do Mapa da Violência de 2016. Destacamos que: 1) 189 pessoas morreram por arma de fogo, representando 86,3% de todos os óbitos no período, a maioria com características de execução; 2) em 2014, o ES apresentou uma taxa de 35,1 homicídios por arma de fogo, por 100 mil pessoas, que, embora seja menor do que as medidas nos últimos 10 anos, à exceção de 2013 (33,5), é muito maior que a média nacional (22,4); mas, em Vitória, o índice esteve muito acima da média estadual (41,2); no ES, 93,3% das vítimas eram homens, em sua maioria jovens de 15 a 29 anos, e negros; o índice estadual de vítimas brancas é pouco maior do que o nacional; assim, em 2014 morreram 326,7% mais negros que brancos por homicídio por arma de fogo; 3) no período de paralisação da PM, essa diferença foi fortemente potencializada, com 135 vítimas pardas ou negras e 25 vítimas brancas, sendo que para as demais não houve referência a esse dado; foram mortos 540% mais negros do que brancos. A etnia das vítimas e da distribuição espacial dos homicídios, exacerbados no período estudado, mais que seletividade racial, caracterizam uma verdadeira antropofagia cultural.

PALAVRAS-CHAVE:

Segurança Pública; Polícia Militar; Homicídios; Criminologia; Racismo.

ABSTRACT

We analyzed homicides that occurred predominantly with the use of firearms, in Vitória-ES, during the Military Police strike in 2017. We collected data from the Civil Police Union of the State of Espírito Santo Public Prosecutor's Office, City Hall e-mail and local media

¹ Doutora em Psicologia (UFES) e professora da Universidade Vila Velha (UVV/ES-Brasil).
luciana.borges@uvv.br; sborges.lu@gmail.com

² Mestranda em Segurança Pública pela da UVV. Vila Velha – Espírito Santo – Brasil.
elisangela@moreiraemelo.adv.br

³ Mestranda em Segurança Pública pela da UVV. Vila Velha – Espírito Santo – Brasil. karol_ba2@hotmail.com

(newspapers). We compared the sampling of the capital indices with data from the Map of Violence of 2016. We highlight that: 1) 189 people died by firearms, representing 86.3% of all deaths in the period, most of which execution style; 2) in 2014, the state of Espírito Santo (ES) had a rate of 35.1 homicides with the use of firearms per 100,000 people, which, although it is lower than the measurements in the last 10 years, with the exception of 2013 (33.5), which is much higher than the national average (22.4); but in Vitoria the index was well above the state average (41.2); In the state of Espírito Santo ES, 93.3% of the victims were men, mostly young people between the ages of 15 and 29, and black; the state index of white victims is little higher than the national index; thus, in 2014, 326.7% more black people than white people died by firearm homicides; 3) during the aforementioned police force strike, this difference was strongly potentiated, with 135 brown or black victims and 25 white victims, and for the others there was no reference to this data; were killed 540% more black than white. The ethnicity of the victims and the spatial distribution of homicides, exacerbated in the period studied, rather than racial selectivity, characterized a true cultural anthropophagy.

KEYWORDS:

Public security; Military police; Homicide; Criminology; Racism.

1. INTRODUÇÃO

“Enquanto a filosofia que declara uma raça superior e outra inferior não for completa e permanentemente desacreditada e abandonada; enquanto não deixarem de existir cidadãos de primeira e segunda categoria de qualquer nação; enquanto a cor da pele de uma pessoa for mais importante que a cor dos olhos; enquanto não forem garantidos a todos por igual os direitos humanos básicos, sem olhar a raças, até esse dia, os sonhos de paz duradoura, cidadania mundial e governo de uma moral internacional irão continuar a ser uma ilusão fugaz, a ser perseguida mas nunca alcançada. (Hailé Selassie, em discurso na Liga das Nações, em 1936, que serviu de inspiração à música "War", de Bob Marley).

O aumento das ocorrências criminosas no Espírito Santo, entre 4 e 25 de fevereiro de 2017, período correspondente à paralisação da polícia militar, fomentou o imaginário da população capixaba, de classe média e alta, que se recolheu em suas residências e condomínios de muros altos, reproduzindo o discurso de que seriam o alvo de toda essa violência, que se espalhava em vídeos sangrentos pelas redes sociais.

Embora tenha havido aumento de outros tipos de criminalidade violenta na ocasião, como lesões corporais, saques em lojas, roubos de carros, dentre outros, este artigo consiste na análise do perfil das vítimas dos homicídios, com enfoque para os decorrentes de arma de fogo, na cidade de Vitória, capital do Estado e segunda colocada no número de mortes durante o período do movimento de paralisação. A partir de dados fornecidos pelo Sindicato dos Policiais

Civis do Estado do Espírito Santo, em comparação com os informados pelo Ministério Público Estadual, foi possível ter acesso, através de matérias publicadas sobre o tema, a uma tabela com o nome das vítimas e o local do registro das ocorrências policiais, com identificação por bairro. Identificados esses locais, optou-se pela análise por amostragem dos índices na capital do Estado, Vitória, em razão da maior facilidade na obtenção dos dados no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, em que foi possível anotar, dentre outros fatores, a renda média mensal e cor predominante da população.

Em paralelo, foram analisados os dados coletados no Mapa da Violência de 2016, com registro de índices altíssimos de homicídios por arma de fogo por 100 mil habitantes no Estado do Espírito Santo e em Vitória, podendo-se identificar uma discrepância muito acentuada do número de vítimas negras e pardas em comparação com as brancas, mesmo quando considerado o cenário nacional. Em 2014, no Espírito Santo, morreram 326,7% mais negros que brancos por homicídio por arma de fogo, enquanto no Brasil essa taxa é de 158,9% no mesmo período. Durante a greve da PM, essa diferença foi potencializada com 135 vítimas pardas ou negras e 25 vítimas brancas, além de 59 sem informação de cor. Nesse período, deixando de lado as vítimas sem cor informada, foram mortos 540% mais negros do que brancos.

O racismo implica que um grupamento humano seja considerado superior a outro, que algumas características, físicas e hereditárias, permitiriam umas pessoas se sobreporem a outras. Esse pensamento foi uma das justificativas para que ocorresse a escravidão. Como ninguém ignora, no período colonial, quando os portugueses desembarcaram e se instalaram no Brasil, encontrando dificuldade em escravizar os índios, optaram por trazer os negros como mão de obra servil para os engenhos de cana de açúcar. Vem daquela época a ideia de que aqueles que tinham a pele pálida, considerados nobres, seriam superiores aos que tinham a pele de tonalidade escura. Daí a ideia do sangue puro, pois os negros só existiam para a finalidade do trabalho:

(...) a experiência brasileira se afirmou como um êxito total, dando lucros que excitaram a cobiça das potências marítimas da Europa. Empenharam-se todas em conquistar no Novo Mundo territórios a serem explorados pelo trabalho de escravos negros (FREITAS, 1991, p. 26).

Nesse contexto, a igreja católica tampouco se opunha à escravidão, pois:

(...) a considerava uma raça inferior (tanto que chegou-se a pensar na época, que um filho de branco com um negro fosse estéril, assim como as mulas e desse pensamento surgiu a expressão mulato) (...) (RACISMO, 2017).

A abolição da escravatura no Brasil ocorreu a partir de um longo processo, passando por diversas etapas, algumas pouco relevantes mesmo para o contexto da época, como as Leis do Ventre Livre e, principalmente, a dos Sexagenários – que antes serviram aos senhores, para se eximirem da responsabilidade do sustento de escravos improdutivos, libertos para a mendicância. Quando finalmente sobreveio a Lei Áurea, milhões de negros foram despejados no mundo, sem qualquer auxílio por parte do governo e sem qualquer mecanismo que os inserisse no mercado de trabalho. Por isso, muitos deles continuaram nas fazendas em que já trabalhavam, uma vez que assim teriam, pelo menos, onde se abrigar e o que comer, começando, outrossim, o processo de favelização das cidades (BATISTA, V., 1998). Em consequência, 130 anos depois ainda podemos observar que os afrodescendentes predominam entre as classes com menor renda e nível de escolaridade, ainda sofrem estigmas e discriminação, ainda permanecem em risco psicossocial fortemente aumentado em relação aos brancos, compõem a população carcerária em proporção muito maior que a sua participação na população brasileira etc.

No Brasil, a criminalização tem cor. Há uma tendência em se negar o racismo, mas, ao mesmo tempo, o costume de colocar o negro como o vilão principal da cena do crime (FLAUZINA, 2006). Quando a cor da pele passa a ser fator determinante para incriminar uma pessoa, a sociedade deixa de lado os fatores sociais e econômicos que se encontram por trás disso. O mito da democracia racial pode levar ao entendimento de que a marginalização do indivíduo negro é causada pelo fator classe social, e não pelo aspecto racial, como nos esclarece a autora:

O estereótipo do bandido vai-se consumando na figura de um jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo do tráfico de drogas, vestido com tênis, boné, cordões, portador de algum sinal de orgulho ou de poder e de nenhum sinal de resignação ao desolador cenário de miséria e fome que o circunda. A mídia, a opinião pública destacam o seu cinismo, a sua afronta. São camelôs, flanelinhas, pivetes e estão por toda a parte, até em supostos arrastões na praia. Não merecem respeito ou trégua, são sinais vivos, os instrumentos do medo e da vulnerabilidade, podem ser espancados, linchados, exterminados ou torturados (BATISTA, 1998, p. 28).

Neste sentido, percebemos que não é somente uma característica física ser negro, mas sim um estereótipo do delinquente. Está arraigada a associação do negro à violência. Branca é a cor nobre, pintada por privilégios. Negra é a cor do alvo principal da justiça criminal. Diante disto, podemos perceber que a cor da pele está sobrecarregada de uma estigmatização de

inferioridade, na qual o padrão europeu, a cor de pele branca, se sobrepõe. Portanto, fica claro que vivemos uma seletividade racial, ou seja, ser negro quer dizer fazer parte de uma população de risco.

O direito tem como um de seus fundamentos a segurança jurídica baseada na igualdade em punir aquele que comete ato ilícito (FOUCAULT, 1999). Contudo, não se pode negar a verdadeira existência de um direito penal simbólico, no qual as normas penais são criadas a partir do clamor público, tendo como objetivo mascarar as verdadeiras causas sociais, políticas e históricas: é o que Zaffaroni (1991) denomina de hipertrofia punitiva. Assim, o sistema penal se mostraria como uma verdadeira medida artilosa, ou seja, a verdadeira missão do direito penal seria deixada de lado, pois não se trabalha para reduzir a criminalidade, mas sim para dar uma resposta à sociedade.

Entretanto, o presente artigo não se debruça sobre a seletividade racial, seja no processo legislativo, que castiga severa e detalhadamente as condutas de certas camadas sociais, seja na atuação preferencial das polícias, da qual resulta uma população carcerária “cinza-escuro”, deixando sem repreensão, ou quase, comportamentos tão ou mais nocivos, como os crimes do colarinho branco. Não trataremos do negro enquanto suspeito pré-fabricado de todo ato ilícito, seletivamente aprisionado, mas como vítima, inegavelmente preferencial, tanto da violência quanto da impunidade de seus algozes.

2. ANTROPOFAGIA OSWALDIANA

Antropofagia é ação de comer carne humana. As comunidades que praticaram o canibalismo geralmente o faziam de maneira ritualística, frequentemente com a crença de que se incorporavam as qualidades e a força da pessoa devorada, como a coragem de um guerreiro inimigo derrotado:

A antropofagia procura construir a nova identidade a partir da integração racial e da construção do passado histórico, em muitos momentos idealizado. (...) antropofagia é concebida como um ritual (...) era comum o membro do grupo que executava o inimigo receber após a cerimônia um outro nome, isto é, ser nomeado e assim

transformar-se em outro ganhando a imortalidade (...) seria uma das espécies de constituição do eu pelo outro (KERN, 2000, p. 96/98).

Oswald de Andrade, em 1928, durante o movimento modernista no Brasil, tomando por referência a colonização de nosso país, tratou das modificações que aconteceram na sociedade brasileira e acarretaram a construção de uma nova sociedade (KERN, 2000). Andrade propõe que a antropofagia esteja entranhada na cultura do brasileiro, na qual a diversidade se apresenta como uma distinção inconciliável, formando classes segregadas, como a dos negros, índios etc. (ALMEIDA, 2017).

Podemos encontrar quem concorde com a desigualdade racial entre brancos e negros em qualquer lugar do Brasil, de norte a sul, das escolas aos ambientes de trabalho, da morte à esperança de vida. Como já mencionou Nogueira (1998): “(...) preconceito seria o peso atribuído socialmente aos antepassados raciais dos indivíduos e as consequências que isto acarretaria para os seus descendentes”. O grau de preconceito que cada indivíduo suporta vai depender da influência de fatores ambientais e da possível interação entre ambos, mas, estudos apontam que, quanto mais fortes as características de “negro” que o sujeito possuir, maior a probabilidade de ele sofrer algum tipo de discriminação no decorrer de sua vida; por isso, o preconceito que o negro sofre, no Brasil, tem maior relevância sua aparência ao invés da raça propriamente dita (NOGUEIRA, 1998).

Neste sentido, afirma DaMatta (1997) que “(...) no mundo da rua - um branco tenderá a tratar um negro de modo estereotipado, subordinado e, não raras vezes hostil. Ou seja, o tratará enquanto um preto”. Como se já não bastasse isso, outra tendência da sociedade brasileira é montar uma pirâmide social, legitimando uma verdadeira hierarquia, onde pessoas de pele branca estão no topo da pirâmide, enquanto que os de pele negra permanecem na base. Em outras palavras, há uma continuidade do modelo criado no período da escravidão que fora perpetrado até os dias de hoje (NOGUEIRA, 1998).

3. VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS E DE DESIGUALDADE SOCIAL

A crise de segurança pública enfrentada no Espírito Santo, no período compreendido entre quatro e 25 de fevereiro de 2017, em razão da paralisação das atividades da Polícia Militar (PM), abrangeu um aumento de vários tipos de criminalidade violenta, como lesões corporais, saques em lojas, roubos de carros, e, em especial, uma explosão nos índices de homicídios, que vinham regredindo nos últimos anos. Na tentativa de retomar alguma ordem, o governo estadual passou, por decreto, o controle da segurança pública para as Forças Armadas, entre seis e 16 de fevereiro, sendo o período prorrogado por quatro vezes (GOVERNO, 2017). Ao todo foram 3.169 homens das Forças Armadas, sendo 2.637 do Exército, 382 da Marinha e 150 da Força Aérea, além de 287 militares da Força Nacional, no patrulhamento ostensivo (SILVA *et. al.*, 2017).

Os primeiros 10 dias do movimento foram os mais violentos. No sábado, em quatro de fevereiro e primeiro dia da greve, oito pessoas foram assassinadas, mas o dia seis, 2ª feira, foi o mais sangrento, com 41 mortes (SILVA *et. al.*, 2017). Houve fechamento de comércio, serviços públicos e privados, incluindo escolas, que chegaram a adiar início do ano letivo, e transporte público, mantendo boa parte da população capixaba reclusa em suas residências. Contudo, enquanto as classes mais abastadas se horrorizavam com as notícias de arrombamentos, saques e assaltos, a classe baixa era a que realmente sofria com a intensificação do extermínio e da luta por poder no tráfico.

De fato, apesar do terror que se espalhava nas classes mais altas, as vítimas de homicídio do período em análise, exatamente como no restante do ano, apresentavam um perfil bastante conhecido, e, ao contrário do que se propagava, em sua maioria não havia antecedentes criminais. Dos 192 nomes identificados pela reportagem de A Gazeta, apenas 94 tinham alguma condenação ou respondiam na Justiça por algum crime, o que equivale a 48,9% das vítimas. (SILVA *et. al.*, 2017)

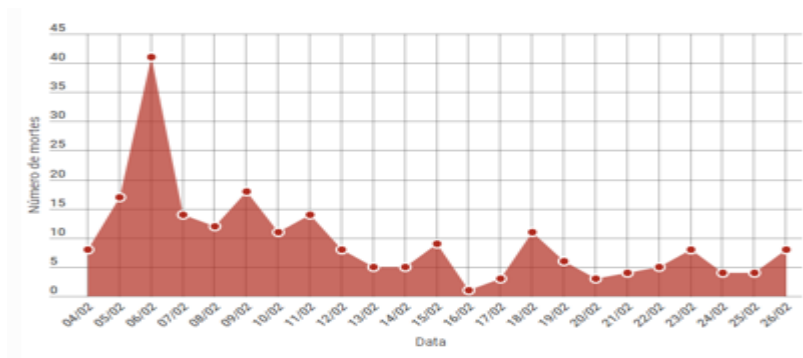
Há relatos de familiares que apontam para o extermínio, como no Caso 01⁴, de 21 anos,

⁴ Os nomes das vítimas foram suprimidos, seguindo regras de sigilo, conforme documento próprio de ética em pesquisa acerca de seres humanos (BRASIL, 2012).

que foi morto no bairro Conquista, em Vitória, no dia 05 de fevereiro de 2017, quando chegava em sua residência, por, segundo relato de populares, cerca de 20 homens encapuzados que se identificaram como “polícia” e, segundo o pai da vítima, “se identificando como polícia, ninguém corre” (SILVA *et. al*, 2017). Outro relato emblemático é o Caso 02, de 17 anos, morto, segundo seu irmão, por uma das operações das Forças Armadas, em Cariacica, quando retornava da casa da tia. Segundo o irmão, a vítima era as pernas e os braços do pai, que sofre com uma doença degenerativa do sistema nervoso, sendo responsável pelo “banheiro, banho, barba e cabelo” de seu genitor. Contudo, a vítima somente teria saído da casa da tia porque achava que a rua estaria segura com a chegada do Exército (SILVA *et. al*, 2017).

Os dados utilizados nesta pesquisa são fruto de cruzamento de informações, inicialmente do Sindicato dos Policiais Cíveis, que, apesar de ter sido impedido de ter acesso aos nomes das vítimas a partir do dia 13 de fevereiro, divulgava o número de mortos todos os dias durante a paralisação, contabilizando ao final 200 homicídios, que foram recalculados pelo Ministério Público Estadual para 210 assassinatos. A reportagem de A Gazeta chegou a 219 mortes intencionais, incluindo casos de latrocínio, balas perdidas e alegados confrontos com a polícia, além de dados coletados junto ao Departamento Médico Legal (DML) referentes às vítimas que deram entrada no dia seguinte ao término da greve, dia 26, em razão da demora no recolhimento dos corpos (SILVA *et. al*, 2017). Podemos observar, por meio da FIGURA 1, a seguir, o número de mortos informados em cada dia:

Figura 1. Números de mortos por dia de greve



Fonte: MAIORIA, 2017.

Os números são imprecisos, obtidos com metodologias diferentes por organismos não oficiais, mas são os disponíveis, já que a SESP/ES, contrariando sua prática habitual, não divulgou estatísticas específicas e confiáveis, o que, todavia, não justificaria deixar de estudar

os fatos, aumentando a invisibilidade das vítimas. Do que se sabe, 189 pessoas morreram por arma de fogo durante a greve da PM, o que representa 86,3% de todos os mortos no período, e a maior parte dessas mortes tem características de execução. Segundo policiais civis, muitos cadáveres apresentavam múltiplas perfurações, tendo sido encontrados vestígios de pólvora, o que indica que o atirador estaria bem próximo no momento dos disparos (MAIORIA, 2017). Para Fabres (*apud* CARVALHO; LEMOS, 2017), a ausência da polícia nas ruas só fez escancarar a desigualdade e explicitar o conteúdo dos nossos laços sociais. E continua:

Mais do que isso, expôs-se de forma escancarada o nosso apartheid social, o cinismo pavoroso dos nossos “homens de bem”, nas suas evidentes manifestações de ódio, de apologia do extermínio, da “adesão subjetiva à barbárie” expressada pelos aplausos à ocupação militar das ruas e pela comemoração da carnificina dos corpos negros e pobres.

De fato, as vítimas foram as mesmas de sempre: homens jovens, negros ou pardos, moradores de periferia (MAIORIA, 2017). Segundo Joilton Rosa, sociólogo, em entrevista dada à Gazeta online,

As mortes seguem um padrão muito claro. Se olharmos os dados dos assassinatos no Brasil veremos que a greve no Estado só reproduziu em uma escala maior a realidade social que o país vive. E essa é uma realidade muito ruim e muito dura (MAIORIA, 2017).

De acordo com o Mapa da Violência de 2016, o Estado do Espírito Santo, em 2014, apresentou uma taxa de 35,1 homicídios por arma de fogo (HAF) por 100 mil pessoas, que, embora seja menor do que as medidas nos últimos 10 anos, à exceção de 2013, que teve taxa de 33,5, é muito maior que a média nacional, de 22,4 por 100 mil, alcançando a 5ª posição no ranking nacional, perdendo apenas para Alagoas, Ceará, Sergipe e Rio Grande do Norte. (WAISELFISZ, 2016) Especificamente no município de Vitória, o índice alcançou, em 2014, 41,2 HAF por 100 mil, acima da média estadual (WAISELFISZ, 2016).

No Espírito Santo, em 2014, o Mapa da Violência apontou para 93,3% das vítimas de sexo masculino, com a marca de 92,5 HAF por 100 mil jovens entre 15 a 29 anos e 46,4 HAF de vítimas negras por 100 mil, muito maior do que a média nacional de 27,4 HAF de vítimas negras por 100 mil (WAISELFISZ, 2016). Interessante notar que quanto às vítimas brancas, o índice estadual, 10,9 HAF por 100 mil, é pouco maior do que o nacional, de 10,6 HAF por 100 mil. De 2003 para 2014, no Estado, o índice de HAF de pessoas brancas caiu em 28,9% e de pessoas negras aumentou em 24,7% (WAISELFISZ, 2016). Assim, em 2014 morreram 326,7% mais negros que brancos por homicídio por arma de fogo. No Brasil essa taxa é de 158,9% no

mesmo período (WAISELFISZ, 2016).

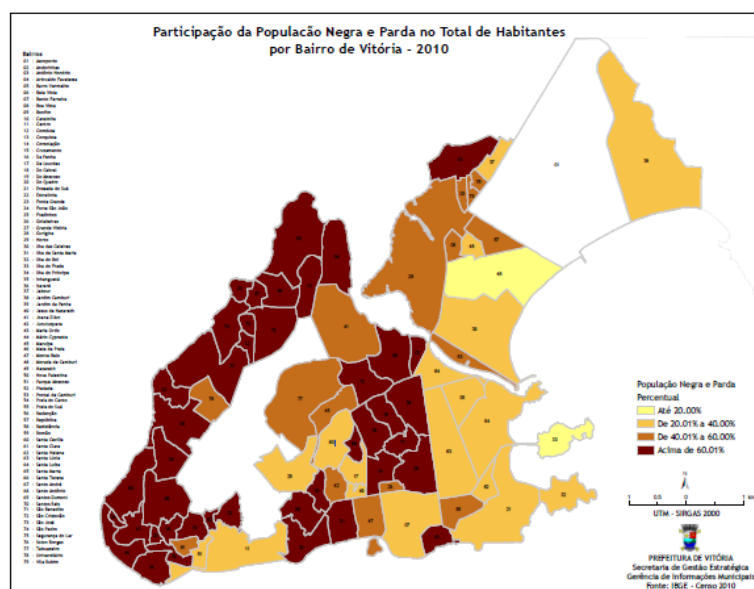
Durante a greve da PM essa diferença foi fortemente potencializada, com 135 vítimas pardas ou negras e 25 vítimas brancas, além de 59 sem informação de cor. Nesse período, deixando de lado as vítimas, foram mortos 540% mais negros do que brancos (MAIORIA, 2017). Na verdade, a falta de transparência dos dados oficiais sugere a existência de uma cifra ainda maior. Além dos casos tratados como homicídios, e divulgados pelos órgãos governamentais como a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério Público Estadual, o período deixou muitas outras vítimas letais (MAIORIA, 2017). Pela simples análise dos locais das mortes ou do encontro de cadáveres, se verifica que, em sua maioria, há moradores das periferias, especialmente das periferias da Grande Vitória, que contabilizam 134 das 218 mortes de todo o período (MAIORIA, 2017).

Analisando, por amostragem, os dados de Vitória, referente a esses 10 primeiros dias de greve, verifica-se que dentre as mortes catalogadas como homicídios, transporte e encontro de cadáveres, 11 delas foram registradas no bairro Forte São João, três em Caratoíra, duas em Conquista, uma no Morro do Quadro, uma em Fonte Grande, que são regiões com baixa renda média e com população, em sua maioria (acima de 60,01%), de negros e pardos (PARTICIPAÇÃO, 2010). Foram registradas também quatro vítimas em Bento Ferreira, uma em Santa Lúcia, uma no Centro e uma no Parque Moscoso, que apesar de terem uma renda média significativamente melhor, encontram-se localizadas muito próximas de bairros com renda média abaixo de um terço do salário mínimo e em sua maioria (acima de 60,01%) de negros e pardos (PARTICIPAÇÃO, 2010). O bairro de Santa Lúcia, por exemplo, está localizado entre bairros de classe média e alta, como a Praia do Canto (4.321,90) (PRAIA DO CANTO, 2012) e Barro Vermelho (3.911,04) (BARRO VERMELHO, 2012) e, do outro lado da Av. Leitão da Silva, os bairros de Itararé (673,40) (ITARARÉ, 2012), São Benedito (447,90) (SÃO BENEDITO, 2012) e Gurigica (515,40) (GURIGICA, 2012).

Lira (2015) explica que os bairros Morro do Quadro, Vila Rubim, Parque Moscoso, Forte São João, Ilha do Príncipe, Santo Antônio e Centro formam o grande conglomerado localizado na região sudoeste de Vitória, destacando-se devido aos altos índices de violência, incluindo, dentre outros, homicídios, tráfico ilícito de entorpecentes e porte ilegal de armas de fogo. Apenas para evidenciar a extrema desigualdade social no Município de Vitória, capital do Espírito Santo, destacam-se os dados do outro lado da ilha, dos bairros Ilha do Frade, Ilha

do Boi e Mata da Praia, locais que não constam dos registros de vítimas no período da greve da PM e que são se encontram listados dentre os bairros com registros significantes de Índice de Violência Criminalizada - IVC (LIRA, 2015), com renda média de R\$10.843,74, R\$4.902,69 e R\$4.119,31, respectivamente. A concentração de renda no Espírito Santo é a segunda maior da região Sudeste, com 60,85% da renda nas mãos dos 20% das famílias mais ricas do Estado, perdendo apenas para o Rio de Janeiro (ENGEL). Os bairros mais afetados pelos homicídios, além de renda média mais baixa, são notadamente aqueles com predominância de população parda e negra, conforme podemos verificar na FIGURA 2:

Figura 2. Participação da População Negra e Parda no Total de Habitantes por Bairro de Vitória - 2010



Fonte: PARTICIPAÇÃO, 2010.

O discurso corrente que se repetiu quando das notícias dos homicídios dos bairros de periferia da Cidade era de que se tratava de criminosos e traficantes, além de haver uma quase comemoração ao extermínio (MAIORIA, 2017). Não é por acaso que a prioridade do pensamento da população tem sido em torno do combate ao microtráfico de entorpecentes, a venda final ao consumidor e, bem distante, aos crimes contra o patrimônio (HERKENHOFF, 2019). A seletividade das prisões é tema por demais debatido atualmente no meio acadêmico, mas, muitas vezes com o idêntico discurso das prisões, a seletividade das vítimas de homicídio por arma de fogo também salta aos olhos:

Há um escandaloso cinismo dessa mesma sociedade diante dos homicídios, quando não uma aprovação silenciosa, por considerar que a maior parte das vítimas “também era bandido” (HERKENHOFF, 2019, p. 53).

De acordo com o referido autor, existe a questão da aparência para abordagem policial, um certo jeito de vestir e andar que é identificado como atitude suspeita, quando aliado ao local conhecido como ponto de venda de entorpecentes (HERKENHOFF, 2019, p. 72/73). Quando o indivíduo se encontra em situação de abordagem policial, estará mais vulnerável aquele que, por suas características pessoais, possuir maior correspondência com o estereótipo de criminoso:

A seleção criminalizante se opera a partir de uma carga preconceituosa e discriminatória resultante de um processo histórico e contínuo de racismo, exclusão, segregação e construção de estereótipos para esses fins que orientam todas as agências do controle social, por uma minoria não branca (pois, mestiça e marginal) e não europeia (embora assim deseja ser e se espelha, ainda), além de toda concepção pejorativa, que nos remete à imagem do “*homo criminalis*” (GOES, 2015).

Considerando que os bairros de periferia, com menor renda média e predominância da população de negros e pardos é também a região de maior incidência de crimes, contravenções e violência, contra pessoas e contra o patrimônio e maior IVC (LIRA, 2015), especialmente relativo ao tráfico de drogas, não é de surpreender que as vítimas de crime de extermínio, independentemente de ter ou não qualquer envolvimento com a criminalidade, sejam alvo de abordagem pelos mesmos critérios de “atitude suspeita” utilizado para as prisões, mormente quando se verifica que o jeito de vestir e de andar é predominante dos jovens da região, e não de traficantes especificamente.

De qualquer forma, pela análise de dados obtidos até agora já é possível verificar que as vítimas durante o movimento paredista militar, seja por disputa de poder de tráfico de drogas, seja por extermínio, equivalem às “classes perigosas” de Bauman (2009, p. 23/25), para quem:

Hoje a exclusão não é percebida como resultado de uma momentânea e remediável má sorte, mas como algo que tem toda a aparência de definitivo. Além disso, nesse momento, a exclusão tende a ser uma via de mão única. É pouco provável que se reconstruam as pontes queimadas no passado. E são justamente a irrevogabilidade desse “despejo” e as escassas possibilidades de recorrer contra essa sentença que transformam os excluídos de hoje em “classes perigosas”.

Essa camada de jovens negros ou pardos, moradores de bairros de periferia, que tem renda média abaixo do salário mínimo são indivíduos supérfluos, tanto quanto os “criminosos”, que fazem parte de um grupo que precisa, como no dizer de Bauman, “ser impedidos de criar problemas e mantidos a distância da comunidade respeitosa das leis”.

O perfil socioeconômico das vítimas de homicídio, antes, durante ou depois da greve da PM, portanto, se confunde com o da população carcerária. Dessa forma, ocorrem sobrevitimizações: a vitimização primária, quando a pessoa sofre a violência criminosa; a secundária, quando ela atendida de maneira indiferente pelas autoridades, preocupadas apenas com a apuração da responsabilidade penal; e a terciária, que corresponde à ausência de receptividade social ou empatia, e mesmo ao abandono por parte da sociedade, se esta mostra indiferença diante daquele crime, quando não uma velada aprovação ou pelo menos uma reprovação paralela da vítima (OLIVEIRA, 1999; PIEDADE JÚNIOR, 1993; RAMOS, 2005)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hipótese inicial deste artigo, a respeito do perfil socioeconômico das vítimas de homicídio no período de greve da PM e a repetição, com gravíssima intensificação numérica, do padrão da seletividade dos alvos nos anos anteriores pode ser muito mais aprofundada em pesquisa de campo e análise detalhada de cada caso concreto.

Durante a greve da PM o que se verificou é que o perfil das vítimas permaneceu o mesmo dos anos anteriores, muito semelhante senão idêntico ao perfil do encarcerado, todavia com acentuado aumento de sua seletividade. No Espírito Santo, especialmente durante o período de paralisação da Polícia Militar, os homicídios não deveriam ser marcados no mapa com pontos vermelhos, mas em negro. Se esses indivíduos escapam da seletividade penal e do cárcere, tornam-se vítimas em potencial de homicídio por arma de fogo no Espírito Santo, que ocupou a 5ª posição no ranking nacional de homicídios por arma de fogo, com índice de 35,1 homicídios por arma de fogo (HAF) por 100 mil pessoas, onde se matam 326,7% mais negros que brancos por homicídio por arma de fogo, enquanto no Brasil essa taxa é de 158,9% no mesmo período (WEISELFISZ, 2016). Contudo, durante o movimento paredista da PM/ES, essa desproporção, já por si escandalosa, subiu para 540% mais negros do que brancos.

Podemos conceder que esses números não são todos oficialmente fornecidos pela Secretaria de Segurança que, todavia, não informa dados diferentes e, de qualquer sorte, a mudança na quantidade total de vítimas pouco influenciará o objeto central do presente estudo:

o enorme e inexplicado crescimento da já enorme e inexplicada seletividade na vitimação fatal dos afrodescentes e a desigual impunidade dos crimes cometidos contra eles. Enfim, o aumento exacerbado da vitimação preferencial de afrodescentes no período em que faltava a imposição das leis por parte das autoridades públicas, e a indiferença da população e das autoridades públicas sugere que, de fato, não vivemos em um país racista: o Brasil talvez seja, mesmo, como sugeria Oswald de Andrade, “apenas” antropófago.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A CADA dia de greve da PM, 18 pessoas foram mortas no ES; veja lista. **Gazeta Online**, Espírito Santo, 13 agosto 2017. Disponível em <<http://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/a-cada-dia-de-greve-da-pm-18-pessoas-foram-mortas-no-es-veja-lista-1014024257.html>>. Acesso em: 17 set. 2017.

ALMEIDA, Maria Cândida Ferreira de. “**Só me interessa o que não é meu**”: a antropofagia de Oswald de Andrade. Disponível em: <http://sv2.fabricadofuturo.org.br/sitev1/fabricav4/ear_arquivos/someinteressaoquenaoemeu.pdf> Acesso em: 15 set. 2017.

ANDRADE, Oswald de. **A Utopia Antropofágica**. Obras completas. Rio de Janeiro, Editora Globo, 1995.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal Introdução à Sociedade do Direito Penal**, Editora Revan, Rio de Janeiro: 2016, 6ª ed.

BARATTA, Alessandro. **Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal**. Fascículos de Ciências Penais: Porto Alegre, n. 2, p. 44-61, abr./maio/jun. 1993.

BARRO VERMELHO: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/barro_vermelho.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: droga e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e Medo na Cidade**. Ed. Zahar, 2009.

CARATOIRA: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/caratoira.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CARVALHO, Thiago Fabres de; LEMOS, Clécio. **A greve da polícia e a explosão de violência no ES: premissas para o debate sobre a paz armada** in Justificando – Carta Capital, 09 fev. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/02/09/greve-da-policia-e-explosao-de-violencia-no-es-premissas-para-o-debate-sobre-paz-armada/>>. Acesso em: 17 set. 2017.

CONQUISTA: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/conquista.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

DA MATTA, Roberto (1997 [1978]) – **Carnaval, malandros e heróis**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DO QUADRO: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/do_quadro.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

ENGEL, Cíntia Liara et al. 2015. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos_diversos/1diagnostico-homicidios.pdf>. Acesso em 17 set. 2017.

FABRES, Thiago; LEMOS, Clecio. **A greve da polícia e a explosão de violência no ES: premissas para o debate sobre a paz armada**. Justificando Mentas inquietas pensam Direito, Carta Capital, 09 fev. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/02/09/greve-da-policia-e-explosao-de-violencia-no-es-premissas-para-o-debate-sobre-paz-armada/>>. Acesso em 17 setembro 2017.

FONTE GRANDE: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/fonte_grande.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

FORTE SÃO JOÃO: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/forte_sao_joao.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GÓES, Luciano. Racismo, genocídio e cifra negra: raízes de uma criminologia antropofágica. 2015. Disponível em <<http://emporiododireito.com.br/racismo-genocidio-e-cifra-negra-raizes-de-uma-criminologia-antropofagica-por-luciano-goes/>>. Acesso em 05 set. 2017

GOVERNO do ES transfere controle da segurança às Forças Armadas. **G1 ES**, Espírito Santo, 08 fev. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/governo-do-es-transfere-controle-da-seguranca-forcas-amadas.html>>. Acesso em: 17 set. 2017.

GURIGICA: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/gurigica.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

HERKENHOFF, Henrique Geaquinto. **Patrulhamento Preventivo**: eficiência, eficácia, efetividade, legalidade e efeitos colaterais. 2019. Inédito.

INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada. **Boletim de Análise Político-Institucional**. n.1. Brasília: Ipea, 2011- Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/1301017_boletim_analisepolitico_04.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

ITARARÉ: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/itarare.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

KERN, Maria Lucia Bastos. **A antropofagia e a redescoberta do Brasil** in Estudos ibero-americanos. PUCRS, edição especial, n.1, p. 95/106, 2000. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewFile/25193/14803>>. Acesso em: 15 set. 2017.

LIRA, Pablo Silva. **Geografia do Crime**: estudo do Índice de Violência Criminalizada - IVC e da Tipologia Socioespacial. e-metropolis: Revista eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, v. 23, p. 15-23, ano 6, dez/15. Disponível em: <http://emetropolis.net/system/artigos/arquivo_pdfs/000/000/175/original/emetropolis_n23_art1.pdf?1450464274>. Acesso em: set. de 2017.

LIRA, Pablo. **Geografia do crime**: estudo do Índice de Violência Criminalizada - IVC e da tipologia socioespacial, Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais, n. 23, ano 6, dez/15. Disponível em: <<http://emetropolis.net/artigo/175?name=geografia-do-crime>>. Acesso em: 17 set. 2017.

MAIORIA das vítimas na greve da PM foi executada por arma de fogo. **Gazeta Online**, Espírito Santo, 03 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.gazetaonline.com.br/especiais/2017/08/maioria-das-vitimas-na-greve-da-pm-foi-executada-por-arma-de-fogo-1014085748.html>> Acesso em: 17 set. 2017.

NERY, Bruno. **Qual a história e origem do preconceito racial?** s/d. Disponível em: <<http://grupo6brunojuliana.blogspot.com.br/p/qual-origem-do-racismo.html>>. Acesso em: 17 set. 2017.

NOGUEIRA, Oracy (1998 [1955]) – **Preconceito de marca**: as relações raciais em Itapetinga. São Paulo: EdUSP, 1998.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt de. A Vítima e o Direito Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

OLIVEIRA JUNIOR, Almir de; LIMA, Verônica Couto de Araújo. **Segurança pública e racismo institucional**. in Boletim de Análise Político-Institucional/Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada. 4 ed. Rio de Janeiro: Ipea, 2013, p. 21-26. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/1301017_boletim_analisepolitico_04.pdf. acesso em 18/09/2017

PARTICIPAÇÃO da População Negra e Parda no Total de Habitantes Bairros por Bairro de Vitória – 2010. **Prefeitura de Vitória**. 2010. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/Censo_2010/Mapas/negra_parda_site.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

PIEIDADE JÚNIOR, Heitor. Vitimologia: evolução no espaço e no tempo. Rio de Janeiro: Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, 1993.

PRAIA DO CANTO: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/praiacanto.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

RACISMO. **Ache tudo e região**: o portal do Brasil. Disponível em: <<http://www.achetudoeregiao.com.br/atracismo.htm>>. Acesso em: 14 set. 2017.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROSSONI, Waléria Demoner; HERKENHOFF Henrique Geaquinto. **Atendimento integral à vítima**: a segurança pública como direito fundamental, in Revista Brasileira de Políticas Públicas, vol. 8, n.1, 2018. Disponível em: <<https://publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/4686>>. Acesso em 30 mai. 2018.

SÃO BENEDITO: dados sócio-econômicos. **Prefeitura de Vitória**. 2012. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/dados/Bairros_2012/saobenedito.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017.

SELASSIE, Haile. **Pensador**. Disponível em: <<https://www.pensador.com/frase/MTk4Njk/>>. Acesso em: 17 set. 2017.

SILVA, Sullivan; LOPES, Raquel; BOURGUIGNON, Natalia; VERLI, Caique. Greve da PM: seis meses depois. **Gazeta Online**, Espírito Santo, 03 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.gazetaonline.com.br/especiais/2017/08/greve-da-pm-seis-meses-depois-1014085726.html>>. Acesso em: 17 set. 2017.

SOUZA, Rainer Gonçalves. **Racismo**. 2015. Disponível em: <<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/sociologia/racismo.htm>>. Acesso em: 18 set. 2017.

VIDEOMONITORAMENTO. **Prefeitura de Vitória**. 2014. Disponível em: <http://www.vitoria.es.gov.br/cidade/cameras-de-videomonitoramento#a_videomonitoramento_pontos>. Acesso em: 17 set. 2017.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016:** homicídios por arma de fogo no Brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2016. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 17 set. 2017

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016:** Homicídios por Arma de Fogo no Brasil. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/>>. Acesso em: 17 set. 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl (Et al.). **Direito penal brasileiro.** 4 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Em busca das penas perdidas:** a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

Data de Submissão: 11/10/2020

Data de Aceite: 19/03/2021